



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

DECISÃO COREN/PR Nº 01/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Adoção e utilização de cartão de crédito e ou débito para pagamento de anuidades profissionais, taxas de serviços, multas e outros débitos devidos ao Coren/PR.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO necessidade de facilitar aos profissionais de Enfermagem o pagamento de anuidades, taxas de serviços, multas e outros débitos devidos ao Coren/PR;

CONSIDERANDO inteiro teor da Decisão COFEN 0113/2016;

CONSIDERANDO a deliberação da 578ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 17 de novembro de 2016;

DECIDE

Art. 1º – Abrir procedimento administrativo para licitar e contratar empresa que forneça serviços e/ou equipamentos necessários para adoção e utilização de cartão de crédito e/ou débito como forma de quitação de débitos junto ao Coren/PR, visando seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 2º - Os serviços e/ou equipamentos deverão atender o Regional, suas subseções de Londrina, Maringá e Cascavel e o Coren Móvel.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura e encaminha-se ao Cofen para homologação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2017.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária